LEI Nº 127, DE 28 DE MAIO DE 1952.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE**: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Decreta:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública uma área de terreno que ligará as Vilas Reis e Viana, nesta cidade, pertencentes a Egídio Simões, João Cunha e José da Costa Picoto.

Art. 2º - A área de terreno referida no artigo anterior se destina a abertura de rua que ligará aquelas Vilas, como parte do Serviço Urbano da cidade.

Art. 3º - Isenta-se do Imposto Territorial as áreas laterais a essa nova via pública, enquanto pertencerem aos atuais proprietários.

Art. 4º - As desapropriação em apreço estará isenta de qualquer indenização por parte da Prefeitura, nos termos da presente Lei.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre, 28 de maio de 1952.

JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.